



LEI Nº 1006, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Estabelece piso salarial
para funcionários do
Hospital Municipal Régis
Pacheco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido piso salarial para Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, lotados no Hospital Municipal Régis Pacheco, e vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme discriminação a seguir:

Técnico de Enfermagem – R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais);

Auxiliar de Enfermagem – R\$ 300,00 (Oitocentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras, 20 de março de 2014.

Almir Mélo

Prefeito Municipal